

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Deliberação n.º 653/2021**

Sumário: Delegação de competências relativas ao fundo de maneiio do conselho de gestão no diretor da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

Delegação de competência**Fundo de Maneio — ESECS**

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 51.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria, no n.º 3 do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), e considerando:

a) A criação de um fundo de maneiio para cada Escola integrada do Politécnico de Leiria, para os Serviços Centrais e para a Direção de Serviços de Documentação, por deliberação do então Conselho Administrativo, nos termos do artigo 32.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

b) A competência atribuída ao Conselho de Gestão para conduzir a gestão administrativa, patrimonial e financeira do Politécnico de Leiria, nos termos do n.º 1 do artigo 51.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria e do n.º 1 do artigo 94.º do RJIES;

c) A previsão do n.º 3 do artigo 51.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria;

d) A necessidade de eficiência nos procedimentos relativos à gestão corrente do Politécnico de Leiria;

e) O disposto no artigo 32.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março e o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

f) As normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

g) A tomada de posse do Diretor da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS), Professor Doutor Pedro Gil Frade Morouço, no dia 26 de maio de 2021;

h) A consequente caducidade da delegação de competência, na parte relativa à Direção da ESECS, efetuada pela deliberação n.º 236/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2020, operada por força da mudança dos titulares do órgão delegado, nos termos da alínea b) do artigo 50.º do CPA;

O Conselho de Gestão do Politécnico de Leiria, reunido em 9 de junho de 2021, delibera:

1 — Delegar no Diretor da ESECS, Professor Doutor Pedro Gil Frade Morouço, com a faculdade de subdelegar, a competência para autorizar a aquisição de bens e serviços enquadráveis no fundo de maneiio da respetiva Escola.

2 — Delegar, no Diretor identificado no número anterior, com a faculdade de subdelegar, a movimentação das contas bancárias abertas em nome do Politécnico de Leiria e afetas ao respetivo fundo de maneiio.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do CPA, a presente delegação é extensiva aos Subdiretores das Escolas, quando no exercício de funções em regime de substituição.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados, desde a data de tomada de posse do Diretor da ESECS, no dia 26 de maio de 2021 até à publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

9 de junho de 2021. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*. — A Vice-Presidente, *Rita Alexandra Dias Cadima*. — O Vice-Presidente, *Nuno Miguel Morais Rodrigues*. — A Vice-Presidente, *Ana Lúcia Marto Sargento*. — O Administrador, *Pedro Miguel Ramalho Costa*.

314327404